



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N.º 620/2010

Publicado no D.O.M. em

18 JUN. 2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município conforme Lei 573/2009.

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 169.173,37 (Cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e três reais e trinta e sete centavos), como segue:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.1004.	Promoção da Saúde Básica	
07.02.10.301.1004.2.037	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0495	Material de Consumo	14.000,00
- 3.3.90.32.00.00.00.00.0495	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
- 3.3.90.39.00.00.00.00.0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
		27.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.1004.	Promoção da Saúde Básica	
07.02.10.301.1004.2.034	Manutenção da Folha de Pagamento - Saúde	
- 3.1.90.34.00.00.00.00.0324	Outras Despesas Decorrentes de Contratacao	142.173,37
		142.173,37

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de dotações nos seguintes recursos vinculados:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.305.1004.	Promoção da Saúde Básica	
07.02.10.305.1004.2.039	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0495	Material de Consumo	14.000,00
- 3.3.90.32.00.00.00.00.0495	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
- 3.3.90.39.00.00.00.00.0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
		27.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 324 e cancelamento de dotações nos seguintes recursos vinculados:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.1004.	Promoção da Saúde Básica	
07.02.10.301.1004.2.036	Manutenção do Programa CAPS	
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0324	Material de Consumo	56.503,72
- 3.3.90.39.00.00.00.00.0324	Outros Serviços de Terceiros – PJ	35.464,72
	Excesso de Arrecadação Fonte 324	50.204,93
		142.173,37

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 17 de Junho de 2010.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal